

Processo n: 48500.006076/2017-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N. 040/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA. – EPP, PARA FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES E MANUTENÇÃO PARA O SOFTWARE LIGHTBASE/GOLDENDOC.

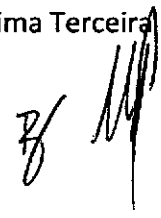
A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Bloco “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES**, portador da Carteira de Identidade n. 286.128 MD/DF, e inscrito no CPF n. 866.326.128-49, nomeado pela Portaria n. 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2012, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria n. 4.814, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2017, e de outro lado, a empresa **LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA. – EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.905.103/0001-17, estabelecida no SCN Quadra 01 Edifício Central Parque sala 1602 – Asa Norte – CEP 70.711-903 – Brasília - DF, representada por **JAIR FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 580.103 SSP/DF, e inscrito no CPF nº 143.772.331-49, e em observância ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 2.271, de 7 de julho de 1997, nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho 2014 e SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, na Portaria MPDG nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

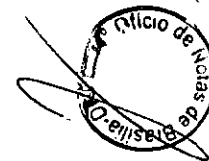
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo:

- 1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.
- 1.1.2 Reajustar o valor contratual em 3,8903% com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato.

1/3


 ANEEL – Protocolo Geral
 Recebido às 14:40 hs.
 Data: 09/05/19
 Meyer
 48535.001640-2019-00



Processo n: 48500.006076/2017-91

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, de 10 de maio de 2019 a 9 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Para os devidos fins legais, tendo em vista o reajuste, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) para R\$ 59.425,25 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário Reajustado 3,8903% (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Atualização de Versão da Solução LightBase/GoldenDoc	1	14.000,00	14.544,64	14.544,64
2	Serviço de Suporte Técnico para Solução LightBase/GoldenDoc em Regime 8x5	12	3.600,00	3.740,05	44.880,61
VALOR TOTAL (R\$)					59.425,25

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste contrato, para o exercício corrente, correm por conta de orçamento específico da CONTRATANTE:

Agência Nacional de Energia Elétrica

Programa de Trabalho: 091736

Natureza da Despesa: 4.4.90.40 - Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação

Fonte de Recurso: 0174 - Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia

Item: 8412 - Manter Software LightBase/Goldendoc

Empenho de Despesa: 2019NE800329



Processo n: 48500.006076/2017-91

Agência Nacional de Energia Elétrica**Programa de Trabalho: 091736****Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação****Fonte de Recurso: 0174 - Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia****Item: 8412 - Manter Software LightBase/Goldendoc****Empenho de Despesa: 2019NE800330, reforço da Nota: 2019NE800086**

4.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este contrato correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

5.2 E, por estarem justas e acordadas, assinam e rubricam as partes o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 8 de maio de 2019.

CONTRATANTE:


UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES

Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

RUBRICA:

CONTRATADA:


JAIRO FONSECA DA SILVA

LightBase Serviços e Consultoria em Software Público LTDA.

RUBRICA:

TESTEMUNHAS:

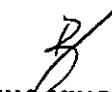
NOME: *Aluísio Macedo Faria*RUBRICA: 

CPF: 036.841.966-80

NOME:

RUBRICA:

CPF:


BRUNO MINORU AKIMOTO
CPF: 718.771.001-10



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[6004912]-JATRO FONSECA DA SILVA

TJDF20190090380917WJBA

Seio: tjdf.jus.br / 3SB, 09/05/2019 - 10:18:45

JFMS- Tabelão: Evaldo Feitosa dos Santos

AROLD DE SOUZA ARAUJO



QUALQUER EMENDA OU ANULAÇÃO INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Arrolado de Souza Araújo
4º Ofício de Notas do DF
Escritório autorizado

BRUNO KIMORU ARAUJO
01-05-2019 11:31:33